



29 de junho de 2009
039/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Ofício Circular 078/2008 – Novo Prazo para Atendimento dos Requisitos.

A BM&FBOVESPA divulgou, por meio do Ofício Circular 078/2008-DP, de 04/11/2008, as regras de acesso para aqueles que desejassem ingressar nos segmentos BOVESPA e BM&F. Em virtude do aprofundamento da crise nos mercados naquela ocasião e da constatação de seus efeitos sobre a indústria de intermediação, em 12/12/2008, foi divulgado o Ofício Circular 093/2008-DP, que alterou o prazo de atendimento de algumas das condições estabelecidas.

Apesar da evolução positiva da liquidez e dos sinais de recuperação dos mercados nos últimos meses, a Bolsa, ainda preocupada com a avaliação dos impactos sobre a intermediação, decidiu estabelecer novo prazo para o atendimento dos requisitos, de 30/06/2009 e 01/07/2009, para 04/01/2010.

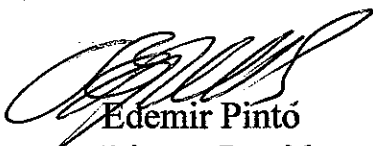
Esse novo prazo se faz necessário para que a Bolsa conclua os estudos sobre a implantação da nova política de emolumentos mínimos e a introdução do Fundo de Desempenho Operacional no segmento BOVESPA.

Informamos, adicionalmente, que os incentivos listados nos itens de 5 a 7, do Ofício Circular 093/2008-DP, de 12/12/2008, continuam válidos.


Ressaltamos também que continuam válidas todas as demais disposições contidas no Ofício Circular 078/2008-DP, de 04/11/2008.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Fomento de Negócios, pelos telefones (11) 3233-2247/2248.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Paulo de Sousa Oliveira Junior
Diretor Executivo de Desenvolvimento e
Fomento de Negócios